



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Rua Dr. Costa Junior, 1065 – Centro – Fone/Fax: (043) 3911-3011

Jacarezinho – PR – CEP: 86400-000 – CNPJ: 76.966.860/0001-46

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br E-mail: secretariamunicipaljacarezinho@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2016 – SMECE

“Orienta quanto aos procedimentos, critérios e orientações do Calendário Letivo 2017 e dos registros do Livro de Chamada, das Instituições Educacionais vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho/Paraná.”

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases – LDB nº 9.394/96, Art. 24, Inciso I, que trata sobre os dias letivos: *“A instituição de ensino é obrigada a cumprir no mínimo uma carga horária de 800 horas e 200 dias letivos.”*

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SMECE encaminhará proposta de reposição da carga horária (mínimo de 800 horas e mínimo de 200 dias), do(s) dia(s) não trabalhados, caso houver motivos inesperados que ocasionem a interrupção dos dias letivos programados **para 2017.**

Considerando a Deliberação nº 02/2002, do Conselho Estadual de Educação – CEE, que trata sobre a inclusão, no período letivo, de dias destinados às atividades de Planejamento: *“Art. 3.º - pode o estabelecimento considerar, como dias de efetivo trabalho escolar, os dedicados ao trabalho docente organizado, também, em função do seu aperfeiçoamento, conquanto não ultrapassem cinco por cento (5%) do total de dias letivos estabelecidos em lei, ou seja, dez (10) dias no decorrer do ano letivo.”*

1. ORIENTAÇÕES DO CALENDÁRIO LETIVO 2017

FÉRIAS ESCOLARES: período compreendido de 02 a 31 de janeiro/2017

1º BIMESTRE:

Início: 01/02

Término: 28/04

Capacitação: 01, 02 de fevereiro

Planejamento: 03 de fevereiro

Início do Ano Letivo: 01 de fevereiro

Replanejamento: 17 de março

Carga Horária com Alunos: 54 DL >>>> Registro do Livro de Chamada

Total Geral: 58 DL



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Rua Dr. Costa Junior, 1065 – Centro – Fone/Fax: (043) 3911-3011

Jacarezinho – PR – CEP: 86400-000 – CNPJ: 76.966.860/0001-46

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br E-mail: secretariamunicipaljacarezinho@gmail.com

2º BIMESTRE

Início: 02/05

Término: 07/07

Recesso Remunerado do Professor: 10 até 21 de julho

Férias escolares dos alunos: 10 até 26 de julho

Carga Horária com Alunos: 48 DL >>>> Registro do Livro de Chamada

Total Geral: 48 DL

3º BIMESTRE:

Início: 24/07

Término: 29/09

Capacitação: 24 e 25 de julho

Planejamento: 26 de julho

Retorno dos alunos às aulas: 27 de julho

Carga Horária com Alunos: 46 DL >>>> Registro do Livro de Chamada

Total Geral: 49 DL

4º BIMESTRE:

Início: 02/10

Término: 18/12

Carga Horária com Alunos: 52 DL >>>> Registro do Livro de Chamada

Total Geral: 52 DL

2. REUNIÕES PEDAGÓGICAS/CONSELHO DE CLASSE

Turno Matutino: Aulas até as 09h30min, após Reunião Pedagógica/Conselho de Classe

Turno Vespertino: Aulas até as 15h00min, após Reunião Pedagógica/Conselho de Classe

2º Bimestre: 07 de julho

3º Bimestre: 29 de setembro

4º Bimestre: 14 de novembro

3. REPLANEJAMENTO

a) Nos dia 17 de março: Replanejamento

- ✓ Não haverá aula para os alunos da rede municipal de ensino;
- ✓ Professores estarão em replanejamento nas escolas.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes

Rua Dr. Costa Junior, 1065 – Centro – Fone/Fax: (043) 3911-3011

Jacarezinho – PR – CEP: 86400-000 – CNPJ: 76.966.860/0001-46

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br E-mail: secretariamunicipaljacarezinho@gmail.com

3. ORIENTAÇÕES DO LIVRO DE CHAMADA

- a) No Livro de Chamada, utilizar apenas 1 (uma) cor de caneta: azul ou preta.
- b) No livro de Chamada **não** poderá haver rasuras.
- c) **Iniciar os registros:** 01 de fevereiro e terminar em 18 de dezembro/2017.
- d) **Nos dias 01 e 02 de fevereiro e 24 e 25 de julho:** no campo destinado à frequência, anular os espaços, e no campo dos conteúdos, registrar Capacitação.
- e) **Nos dia 17 de março:** no campo destinado à frequência, anular os espaços, e no campo dos conteúdos, registrar Replanejamento.
- f) **Nos dias 03 de fevereiro e 26 de julho:** no campo destinado à frequência, anular os espaços, e no campo dos conteúdos, registrar Planejamento.
- g) **Reuniões Pedagógicas/Conselho de Classe:** no campo destinado à frequência, registrar a presença dos alunos; no campo dos conteúdos, registrar as atividades trabalhadas e Reunião Pedagógica/Conselho de Classe.
- h) Observar com atenção os dias de início e término dos bimestres, os quais estão dispostos na presente Instrução do Calendário Letivo 2017.

5. RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR

✓ Registrar de forma correta a presença dos alunos, os conteúdos ministrados diariamente, assinar e manter o livro de chamada em perfeito estado, sem rasuras, sem adesivos, escolher apenas uma cor de caneta: preta ou azul, ficar atento às orientações da Coordenação Pedagógica,

6. RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

✓ Identificar os livros com as respectivas turmas, turnos e os Professores responsáveis, entregar as orientações e o Calendário letivo 2017, para cada Professor, orientar quanto ao preenchimento correto do livro, comunicar com antecedência qualquer alteração, verificar os registros e assinar o Livro de Chamada no final de cada Bimestre.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Rua Dr. Costa Junior, 1065 – Centro – Fone/Fax: (043) 3911-3011

Jacarezinho – PR – CEP: 86400-000 – CNPJ: 76.966.860/0001-46

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br E-mail: secretariamunicipaljacarezinho@gmail.com

7. RESPONSABILIDADE DO DIRETOR ESCOLAR

✓ Supervisionar todas as ações que envolvem o trabalho da Coordenação Pedagógica e da Equipe Docente para que os registros do Livro de Chamada estejam de forma correta, pois o mesmo é um Documento da Escola, que faz parte da Vida Legal da Instituição de Ensino.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) Caberá a todas as Instituições Municipais de Ensino a orientação da Equipe Docente do cumprimento das determinações legais da presente Instrução.
- b) Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, analisar e homologar os casos omissos não contemplados nesta Instrução.

Jacarezinho, 28 de novembro de 2016.

Danielle Cristine Silvano Cruz
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Jacarezinho – Paraná